



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA AD Nº 131/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Aprova ad referendum do Plenário as Diretrizes Orçamentárias do CREA-PB para o exercício 2025.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86 inciso XIV do Regimento Interno do CREA-PB;

Considerando o art. 165 da Constituição Federal de 1988 e as disposições acerca da obrigatoriedade de a Administração Pública conduzir os processos de planejamento plurianual e de gestão orçamentária anual de forma vinculada, conforme Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto-Lei nº 200/1967 e Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário, item 9.3;

Considerando os incisos I, II, X e XI e parágrafo único do art. 3º e os arts. 5º e 7º da Resolução nº 1.134, de 29 de outubro de 2021, que estabelecem a competência do Confea e dos Creas para a consolidação estratégica, o planejamento plurianual e a gestão anual da fiscalização do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Decisão Plenária nº 0996/2022 do Confea que aprovou o Referencial Estratégico para o Sistema como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Resolução nº 1.138/2023 do Confea que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Deliberação nº 12/2024 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PB que procedeu a análise do processo nº 1204356/2024 referente as Diretrizes Orçamentárias do Crea-PB para o exercício 2025 e verificou que as diretrizes orçamentárias apresentam diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento de 2025 compreendendo: Prioridades e Metas; Investimentos; Contingenciamento; Disposições relativas à arrecadação e receita; Disposições relativas a transferências de recursos; Disposições relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos empregados; Disposições relativas à adequação orçamentária decorrentes da alteração na legislação e Disposições relativas à transparência do processo orçamentário, atendendo assim a Resolução nº 1.138/2023 do Confea;

Considerando a Resolução nº 1.138/2023 do Confea que estabelece o prazo de 30 de junho de 2024, para a aprovação das Diretrizes Orçamentárias do Confea e dos Creas, pelos respectivos plenários;

Considerando que a próxima sessão plenária deste CREA-PB será realizada na data de 08 de julho de 2024;

Considerando a exiguidade de prazo para a aprovação das Diretrizes Orçamentárias do CREA-PB para o exercício 2025 em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo a necessidade da apreciação do mérito em sessão plenária;

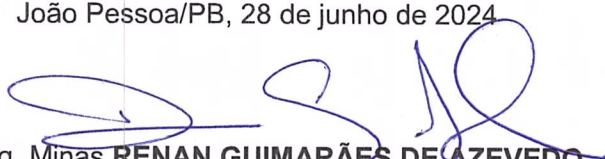


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

RESOLVE:

- I – Aprovar *ad referendum* as Diretrizes Orçamentárias do CREA-PB para o exercício 2025, nos termos da Deliberação nº 12/2024 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária prevista para o dia 08 de julho de 2024.

João Pessoa/PB, 28 de junho de 2024


Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
Presidente do CREA-PB